

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO N 01/2024

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO AO BANCO DE ESPECIALISTAS DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA FUNETEC-PB

A Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba - FUNETEC-PB torna pública a abertura de Edital, e estabelece as normas gerais e requisitos, de credenciamento de profissionais para compor o banco de pesquisadores e especialistas do escritório de projetos da FUNETEC-PB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as diretrizes para credenciamento de profissionais na composição do banco de pesquisadores e especialistas do escritório de projetos da FUNETEC-PB, visando a captação, auxílio e expansão de projetos vinculados ou de interesse as áreas de atuação da Fundação: Educação; Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I); Meio Ambiente e Sustentabilidade; Cultura e causas sociais.

1.2. A confirmação do credenciamento divulgado neste Edital insere o profissional no banco de pesquisadores e especialistas do escritório de projetos e o habilita a participar da escrita de projetos para submissão em editais de interesse da FUNETEC-PB e/ou proposituras acadêmicas, políticas e inovadoras, assim como possibilitar a posterior integração em equipes dos projetos, conforme diretrizes internas, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência da FUNETEC-PB;

1.3. Objetivos:

- Credenciar pesquisadores e especialistas ao escritório de projetos da Funetec;
- Promover o aproveitamento de editais para desenvolvimento de novos projetos nas áreas de atuação da FUNETEC-PB: Educação; PD&I; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Cultura e causas sociais.
- Estimular e envolver pesquisadores em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), extensão cultural e/ou tecnológica, inovação social e/ou tecnológica, desenvolvimento urbano e rural, entres outros de mesma natureza;
- Contribuir para a formação e qualificação de recursos humanos;
- Promover o aumento da produção científica, técnica e de extensão vinculada a FUNETEC-PB;

2 DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS PESQUISADORES E ESPECIALISTAS CREDENCIADOS

- 2.1 Propor/integrar a escrita de projetos para submissão em editais e/ou proposituras acadêmicas, políticas e/ou inovadoras de interesse da FUNETEC-PB;
- 2.2 Integrar equipe de escrita/desenvolvimento de projetos, realizando atividades vinculadas à área de conhecimento abordada, respeitando as disposições legais pertinentes, bem como o interesse e conveniência da FUNETEC-PB;

3 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES E ESPECIALISTAS CREDENCIADOS

- 3.1 Respeitar e cumprir, no âmbito das ações vinculadas ao escritório de projetos, todas as disposições do Estatuto da FUNETEC-PB, das normas, portarias, diretrizes internas e legislação vigente;
- 3.2 Apresentar com clareza as informações fornecidas no ato de submissão ao credenciamento e quando da necessidade de sua atualização;
- 3.3 Manter atualizadas as informações de cadastro junto a FUNETEC-PB;
- 3.4 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Gestão da FUNETEC-PB;
- 3.5 Fornecer, a qualquer tempo, informações relativas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, gerenciamento, formação, dentre outras atividades desenvolvidas no âmbito do escritório de projetos da FUNETEC-PB;
- 3.6 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do escritório de projetos da FUNETEC-PB;
- 3.7 Relatar à Gestão da FUNETEC-PB qualquer desvio de conduta dos profissionais, pesquisadores, bolsistas, prestadores de serviços, funcionários e demais envolvidos nas atividades, realizadas no âmbito da FUNETEC-PB, e em seus projetos vigentes ou de interesse;

3.8 Prezar pela qualidade e nível técnico da escrita, desenvolvimento, acompanhamento e finalização da escrita dos projetos;

3.9 Ao integrar equipe de escrita de projetos na FUNETEC-PB, zelar pelo desenvolvimento da totalidade do escopo, no prazo e qualidade prevista no edital de apresentação de interesse;

3.10 Comprometer-se com a confidencialidade e sigilo de informações técnicas sobre o projeto ou atividade à qual estiver vinculado;

3.11 Participar, presencialmente ou a distância, de capacitações quando requisitado pela Gestão da FUNETEC-PB ou equipe específica do(s) projeto(s) vinculado(s);

3.12 Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal da Gestão da FUNETEC-PB e do(s) projeto(s) vinculado(s). A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do pesquisador/especialista e a participação nas capacitações ofertadas;

3.13 Cumprir as exigências definidas pelas normas da FUNETEC-PB, quando cabíveis;

3.14 Prestar contas das atividades realizadas de acordo com o Estatuto e demais normas da FUNETEC-PB.

4 DOS REQUISITOS

4.1 O pesquisador/especialista precisa comprovar, através do encaminhamento do currículo lattes e/ou portfólio, o notório conhecimento na área que pretende desempenhar a escrita de projetos;

4.2 O pesquisador pode ser aluno e/ou professor de instituição superior de ensino, empregado e funcionário ativo vinculado a empresa pública ou privada, profissional autônomo de comprovada capacidade técnica, inventor independente, aposentado ou empreendedor vinculado à área da necessidade e interesse.

5 DOS CRITÉRIOS, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

5.1. A equipe de recebimento das inscrições para o credenciamento ao banco de pesquisadores e especialistas do escritório de projetos da FUNETEC-PB é composta por membros da fundação, prioritariamente da Diretoria de Projetos, Negócios e Relações Institucionais;

5.2 O credenciamento ao banco de especialistas da FUNETEC-PB é realizado por

encaminhamento de Currículo Lattes e/ou portfólio de atuação;

5.3 A apresentação de documentos comprobatórios referentes às informações prestadas no Lattes e/ou portfólio, e demais itens comprobatórios de notório conhecimento na área de interesse serão solicitadas quando da apresentação de propostas para editais e oportunidades de financiamento por parte do proponente, sendo item de classificação e desempate em caso de manifestação de interesse mútuo por outras partes, especialistas ou organizações apoiadas pela FUNETEC na mesma oportunidade.

5.3.1 São exemplos de documentação comprobatória de notório conhecimento na área de interesse: Certificados; certidões; matérias de imprensa (jornais impressos, sites e portais especializados); links para vídeos públicos, fotografias, redes sociais, folders, cartazes e demais materiais comprobatórios da atuação; portfólio do trabalho com críticas e resenhas (quando houver) e demais materiais comprobatórios de atuação, anexadas em formato pdf.

5.4 Não existe limite de número de pesquisadores e especialistas cadastrados através do presente edital e não será realizada uma classificação ordenada de inscritos; haverá tão somente a inclusão/credenciamento (ou não) ao Escritório de projetos da FUNETEC-PB;

5.5 O candidato deverá preencher devidamente os dados constantes no questionário de inscrição online, bem como efetuar o upload do Currículo Lattes e/ou portfólio de atuação;

5.6 Destacamos que só o envio do formulário eletrônico, sem o devido encaminhamento de Currículo Lattes e/ou portfólio de atuação, implicará em indeferimento da inscrição.

5.7 É permitido ao candidato que possuir inscrição indeferida submeter nova inscrição enquanto este edital estiver vigente;

5.8 A divulgação do resultado dar-se-á de forma individual para cada inscrição realizada, via e-mail, no prazo de até 10 dias úteis após a submissão do formulário.

5.9 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição através do site www.funetec.org.br/escritoriodeprojetos e qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada para o email escritoriodeprojetos@funetec.com.

6 DO DESCREDENCIAMENTO DO PESQUISADOR/ESPECIALISTA

6.1 O pesquisador/especialista poderá solicitar credenciamento do Banco de pesquisadores e especialistas, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no escritório de projetos;

6.2 A FUNETEC-PB poderá descredenciar qualquer pesquisador/especialista que:

7.2.1 Não executar de forma satisfatória as atividades descritas na Seção 2 (dois) deste edital, as quais tiver sido designado;

7.2.2 Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos na Seção 3 (três) deste edital ou conforme diretrizes da FUNETEC-PB;

7.2.3 Realizar atividades não autorizadas pela FUNETEC-PB, conforme especificado no item 3.12 deste Edital.

6.3 O descredenciamento realizado pela FUNETEC-PB, mencionado no item 7.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

7 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 Caberá pedido de reconsideração quanto ao indeferimento do credenciamento;

7.2 O candidato que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de sua inscrição;

7.3 O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado do credenciamento, quando desejar recorrer deste;

7.4 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação;

7.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail escritoriodeprojetos@funetec.com, identificando o assunto como “Recurso Credenciamento Pesquisador - Edital Nº-01/2024”;

7.6 A FUNETEC-PB não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar com a FUNETEC-PB do recebimento do seu pedido de reconsideração;

7.7 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

7.8 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O credenciamento implica na aceitação integral e irretratável das normas deste edital;

8.2 Todas as informações pessoais recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela FUNETEC-PB.;

8.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da FUNETEC-PB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4 Os casos omissos serão analisados pela FUNETEC-PB.

8.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2024.

Ingredhy Dantas
Diretora de Projetos, Negócios e Relações Institucionais